

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 26 de fevereiro de 2021.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete	Assessoria Jurídica	Sec. de Administração	Sec. de Agric. e M. Ambiente
Ytapuam Nunes	Luciano de Figueiredo Sá	Gustavo Mendes as Silva Neto	Vilmar Ferreira Campos
		Maria Daguia dos Santos	Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças
Lucia Nunes da Silva e Silva	Ducelino Hipólito da Silva	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira
Rafaela Gomes dos Santos	Normando de Lucena Soares	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria
Evandro Lucena Soares	Claudenor de Oliveira Santana	Sandra de Lourdes S. P. Teixeira	Antônio Palmeira da Costa Neto
José Elinaldo da Silva Oliveira	Silvana Soares da Silva	Glaucia Paulino Lustosa	

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 01/2021

Mãe D'água-PB, 26 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a autorização do poder legislativo municipal firma convênios com Instituições financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamento mercantil aos cargos eletivos do poder legislativo municipal mediante a consignação das prestações em folhas de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Regimento interno e nas suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de regulamentar a consignação em folha de pagamento dos cargos eletivos do poder Legislativo Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, por meio deste decreto, autorizo a celebrar convênios com as Instituições Financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamentos mercantil aos cargos eletivos do Poder Legislativo Municipal mediante a consignação das prestações em folha de pagamentos.

§ 1º - A consignação das prestações devida pelo eletivo à Instituição Financeira em decorrência das operações financeiras aludidas no caput, somente poderá ser procedidas e obedecidas pelo órgão responsável pelo pagamento da remuneração após a devida autorização do respectivo eletivo, e será irrevogável durante a vigência da operação de crédito celebrada entre ele e a Instituição Financeira.

§ 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, por meio do presente decreto, autorizado a editar as normas e execução deste decreto, podendo estabelecer limites à consignação e, ainda, estabelecer as regras procedimentais. Caso não venha a ser editado o referido normativo, reger—se-à a execução da consignação conforme rezar o convênio a ser celebrado entre o Poder Público e a Instituição Financeira

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de Fevereiro de 2021.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para colocar à disposição das secretarias deste município, através de meios digitais de transmissão de informações fibra óptica e via rádio, seus serviços de acesso e uso pela CONTRATANTE dos serviços acesso à rede mundial de internet em LINK DEDICADO para todos os endereços relacionados, no Anexo I deste edital.

ABERTURA: 11 de março de 2021, às 08h30min na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1° Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 25 de fevereiro de 2021. SILVANIA SOARES DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR